CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

SUBEMENDA N. 03 À EMENDA LEGISLATIVA N. 23, DE 22 DE AGOSTO DE 2022
AO PROJETO DE LEI N. 58/2022

Modifica a Emenda n. 23/2022 ao Projeto de Lei n. 58/2022, o qual dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica alterado o "Anexo I - LDO das Metas e Prioridades" do Projeto de Lei Ordinária n. 58/2022 que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências", para ampliar em R$100.000,00 (cem mil reais) os recursos da Ação "Construção do Molhe de Pedras da Barra do Saí" no programa da Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º. Para a criação do disposto no art. 1º, os recursos financeiros destinados à execução da ação serão transpostos da seguinte forma:

Anulação:
Órgão: 05 – Secretaria de Administração
Unidade: 001 – Departamento de Administração
Programa: 003 – Gestão gerencial e administrativa
Cód. Ação.: 2015 – Manutenção do Departamento de Administração _____R$ 100.000,00
Total das anulações: **_____R$ 100.000,00**

Implementação:
Órgão: 11 – Secretaria de Infraestrutura
Unidade: 001 – Dpto. de Obras Públicas
Programa: 009 – Administração e execução de obras e serviços públicos
Cód. Ação: 1136 - Construção do Molhe de Pedras da Barra do Saí _____ R$100.000,00
Total das implantações: **_____R$100.000,00**

Art. 3º. Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei n. 58/2022 em Lei, nos termos do artigo 47 do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 30 de agosto de 2022.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Gerson dos Santos Chaves	Izabel Correia Marcondes	Fernando dos Santos Silva
Presidente	Vice-Presidente	Membro
[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador